LEI MUNICIPAL 1.455/2020
28 de Fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R$ 2.074.458,46 (Dois milhões e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

I – DOS CREDITOS:

Os créditos adicionais especiais serão utiliza apenas nas dotações e fonte de recurso abaixo relacionado destinado ao custeio exclusivo de despesas com investimento e previdência:

02 – PODER EXECUTIVO

030400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.014.2010.1.047 – GESTÃO DO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA

3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais (Previdência) 100.000,00
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações1.600.000,00
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente264.458,46
4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis10.000,00
4.6.9.0.71.00.00–Principal da Divida Contratual Resgatado (Previdência)....100.000,00

FONTE DE RECURSO: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 2.074.458,46

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais abertos correrão por conta dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, existente em conta específica da fonte de recurso 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal no valor de R$ 2.074.458,46 (Dois milhões e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 28 de fevereiro de 2020

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal de Itapetinga